ATESTADO DO CARÁTER DEFINITIVO DO JULGADO

TC 020.599/2009-1.

Em cumprimento ao Acórdão 714/2013-TCU-2ª Câmara, Sessão 26/2/2013 – Ordinária, Ata 4/2013-2ª Câmara, (peça 24), foram notificados os interessados relacionados a seguir, conforme o que determina o art. 179, §7º, do Regimento Interno do TCU:

RESPONSÁVEL	OFÍCIO	DATA DO OFÍCIO	PÇ	DATA DA CIÊNCIA	PÇ
José Carlos Marques da Silva (CPF 016.780.605-00)	Ofício 0356/2013	25/03/2013	33	08/04/2013	45
UNISAÚDE Veículos Especiais Ltda. (CNPJ 04.435.891/0001-60)	Ofício Edital 0015/2013-SELOG	02/10/2013	70	DOU de 07/10/2013	71

Transcorridos os prazos recursais, os interessados recorreram da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas e interpuseram Recurso de Reconsideração, apreciado pelo Acórdão 3194/2014-TCU-2ªCâmara, peça 82, o qual ***não foi conhecido***, por ser intempestivo e não apresentar fatos novos, mantendo-se inalterado o Acórdão recorrido.

Ofício Comunica Recurso encaminhado ao Dr. Antônio Arisson Ribeiro (OAB 16.304/BA), Procurador de Jose Carlos Marques da Silva 1450/2014, datado de 14/07/2014, peça 85, sendo recebido em 05/08/2014, peça 96.

Ofício Edital Comunica apreciação de Recurso a UNISAÚDE Veículos Especiais Ltda., 0026/2015, datado de 11/05/2015, peça 108, sendo publicado no DOU 89 em 13/05/2015, peça 109.

Assim, o Acórdão 714/2013-TCU-2ª Câmara transitou em julgado nas datas abaixo elencadas, sendo realizados os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no artigo 1º, §3º, da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme as peças informadas:

RESPONSÁVEL	OFÍCIO	DATA DA CIÊNCIA	PÇ	TJ	CADIRREG PÇ
José Carlos Marques da Silva (CPF 016.780.605-00) Representado por seu Procurador Dr. Antônio Arisson Ribeiro de Azevedo, OAB/BA, 16.304, com endereço profissional à Praça Érico Cardoso, s/n, centro. Paramirim/BA. Pç 67.	Ofício 0356/2013	08/04/2013	45	24/04/2013	110

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53264324.

UNISAUDE Veículos Especiais Ltda. (CNPJ 04.435.891/0001-60)	Ofício Edital 0015/2013-SELOG	DOU de 07/10/2013	71	23/10/2013	-

Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.

Assim sendo, propõe-se a formalização dos processos de cobranças executivas referentes aos itens débitos/multas imputados aos interessados acima identificados, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c o artigo 43, V, da resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via ADGECEX/SCBEX.

SECEX-BA, em 23 de julho de 2015.

(Assinado eletronicamente)
Elaina de Araújo Argollo
Técnica Federal de Controle Externo
Mat. 2402-3

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53264324.